



EDITAL Nº. 8/2017

Bolsa Refugiado

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da **Portaria GR-79/2012**, torna público que serão concedidas 3 (três) bolsas integrais para candidatos na condição de refugiados para os seguintes cursos:

Curso	Período	Semestres
Administração (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Administração (Bacharelado)	Noite	8
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) ⁽²⁾	Manhã	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	8
Enfermagem (Bacharelado) ⁽³⁾	Noite	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia Civil (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	6
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	4
História (Licenciatura)	Noite	6

Reitoria



Curso	Período	Semestres
Jornalismo (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Manhã	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	6
Música (Licenciatura)	Noite	6
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	6

Notas:

- 1- Os cursos de Administração e Ciências Contábeis, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 7º semestre. A partir do 8º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 4- Os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Produção, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 5- O curso de Jornalismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

Reitoria



- 6- O curso de Relações Internacionais, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Os candidatos às Bolsas integrais no âmbito do presente Edital estarão isentos de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por via eletrônica.

§ 1º. As **inscrições por via eletrônica deverão ser realizadas a partir das 18h do dia 23 até as 23h59 do dia 31/01/2017, pelo e-mail coord.vest@unisantos.br**, em que constem os seguintes dados:

- I. nome completo do candidato;
- II. data de nascimento;
- III. local e país de nascimento;
- IV. país de origem;
- V. nome da mãe;
- VI. nome do pai;
- VII. número da Carteira Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de expedição;
- VIII. endereço completo;
- IX. opção de língua estrangeira na prova (inglês ou espanhol);
- X. telefone fixo de contato ou telefone celular;
- XI. 1ª opção dentre os cursos ofertados, e
- XII. 2ª opção dentre os cursos ofertados.

§ 2º. As **inscrições presenciais deverão ser realizadas nos dias 30 e 31/01/2017, das 8h às 18h, no Setor de Relacionamento com o Ensino Médio**, do Campus Dom Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos-SP.

Art. 3º Para confirmação da inscrição o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atendimento Integrado – DAT, no Campus Dom Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos-SP, **até o dia 2/02/2017**, para a entrega de:

1. Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência emitido por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil;
2. Documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, vinculado ao Ministério da Justiça, que comprove sua condição de refugiado.

Reitoria



§ 1º O CONARE ou o ACNUR poderão atestar a escolaridade do candidato na condição de refugiado, quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios.

§ 2º O candidato na condição de refugiado só poderá obter vaga na Universidade Católica de Santos, nesta condição, por uma única vez.

Art. 4º A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade do candidato na condição de refugiado é indispensável para a análise de seu processo de solicitação de ingresso em Curso de Graduação da Universidade Católica de Santos.

Art. 5º Os estudantes ingressantes por meio do presente Edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da Universidade Católica de Santos, observando-se as normas estatutárias e regimentais, bem como o disposto no presente Edital.

DA PROVA

Art. 6º No dia da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, enviado por e-mail ou recebido presencialmente, e a sua Carteira Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Declaração do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, vinculado ao Ministério da Justiça, que prove a sua condição de refugiado definitiva no País.

Art. 7º A prova será realizada dia **5/02/2017**, das 8h30 às 12h, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, Santos-SP. O candidato deverá chegar 40 (quarenta) minutos antes do início da prova. Não será admitido o ingresso de candidato depois do horário.

Art. 8º A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º A nota 0 (zero) em Redação elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 A classificação do candidato será feita por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único. Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a somatória dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único. A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Reitoria



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

Art. 13 Não cabe revisão de prova.

DOS RESULTADOS

Art. 14 O candidato aprovado será informado por telefone ou e-mail, e não terá seu nome publicado, em atendimento às normas nacionais e internacionais sobre a proteção aos refugiados.

Art. 15 A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 17 Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 16 de janeiro de 2017.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
(13) 3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220

www.unisantos.br